

	ASSUNTO: 1ª Reunião de Trabalho	DATA: 03/11/2015
	REFERÊNCIA: Grupo de Trabalho Montanhismo e Turismo	Nº: ATA-GTMT-01/2015
	LOCAL: Centro Excursionista Brasileiro - CEB	FOLHA Nº: 1/4

Nomes:	Instituição	Visto
Kika Bradford	FEMERJ/CBME	
Delson de Queiroz	FEMERJ	
Pedro Bugim	FEMERJ	
Felipe Edney	AGUIPERJ	
Raphael Raine	AGUIPERJ/SINDEGTUR	
Simone Hipólito	SINDEGTUR	
Rodrigo Fernandez	ACTA	
Vinicius Viegas	ACTA	
Lenauro Mendonça	ABETA	
Thiago Mourão	ACTA/ABETA	


TEMA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>1. A FEMERJ apresenta o panorama geral da relação entre montanhismo e turismo. Indicando que a necessidade de harmonizar a prática tradicional e esportiva do montanhismo e o turismo é uma discussão que ocorre em diversos locais do mundo, citando como exemplo: o Alpes, com o debate promovido Messner; o Everest (como exemplo: conflito entre Ueli Steck e Simone com os sherpas) e a Argentina (o manifesto feito pelos escaladores sobre o assunto).</p>		
<p>2. O GT identificou como principais pontos a serem debatidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo de normalização promovido pela ABETA junto a ABNT; • A atividade de Guia de Montanha e as diferenças em relação ao Guia de Turismo; • Escopo e formação de Profissionais voltados para a área de aventura; • Montanhismo e turismo – limitações, sinergias e oportunidades 		
<p>NORMAS ABNT</p> <p>3. A CBME, FEMERJ e AGUIPERJ contextualizaram o problema gerado pelo caminho adotado pelo Turismo de buscar estabelecer algumas normas de caráter eminentemente esportivo em sistemas externos às entidades esportivas (Confederação e Federações), citando tanto a questão da qualidade de algumas normas, como dos impactos diretos na prática tradicional (recreativa) e esportiva do montanhismo, situação que já ocorreram na prática.</p>		

 <p>FEDERAÇÃO DE ESPORTES DE MONTANHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>	ASSUNTO: 1ª Reunião de Trabalho	DATA: 03/11/2015
	REFERÊNCIA: Grupo de Trabalho Montanhismo e Turismo	Nº: ATA-GTMT-01/2015
	LOCAL: Centro Excursionista Brasileiro - CEB	FOLHA Nº: 2/4

<p>4. A CBME/FEMERJ destacou que entende a necessidade de regulamentação do setor de turismo e que a problemática no caso do Montanhismo (caminhada e escalada) se refere especificamente às seguintes normas: ABNT NBR 15397 - Turismo de aventura – Condutores de Montanhismo e Escalada – Competências de Pessoal; ABNT NBR 54:003.09-002 – Turismo com uso de técnicas verticais – Procedimentos; ABNT NBR 54:003.10-001-01 – Turismo – Turismo com atividades de caminhada – Requisitos para produto. Não tendo problemas, com o restante do sistema de normalização do turismo.</p>		
<p>5. A ABETA e ACTA ressaltaram a importância da existência de normas para o setor de turismo de aventura, que tem muita dificuldade de buscar a autorregulamentação, diferente da CBME que prioriza a autorregulamentação.</p>		
<p>6. SINDEGTUR destacou a importância das normas como referência em processos judiciais, onde os juízes se apoiam nas mesmas para avaliação, sendo este um ponto importante para o setor do turismo. Observando que estas normas também acabariam sendo utilizadas casos envolvendo o montanhismo.</p>		
<p>7. FEMERJ observou a ocorrência de projetos de leis que foram replicados em diversos Estados, onde se referiam as normas da ABNT, mesmo para a prática do montanhismo tradicional. Reforçando a observação do SINDEGTUR.</p>		
<p>8. Houve consenso em relação que as normas são obrigatórias pela Lei Geral do Turismo, não sendo obrigatória a certificação.</p>		
<p>9. A ACTA observou que a Lei Geral do Turismo deixa claro que as normas são aplicáveis somente para as agências de Turismo. A CBME, FEMERJ, AGUIPERJ e ABETA observaram que na prática existe a possibilidade do montanhismo tradicional ser impactado pelas normas, como já ocorreu.</p>		
<p>10. A CBME defende a autorregulamentação por parte do montanhismo e, portanto, o ideal para a CBME/FEMERJ seria a extinção das referidas normas da ABNT, que interferem diretamente na prática do montanhismo.</p>		
<p>11. A FEMERJ relatou o ocorrido na reunião da revisão das normas de turismo, no Rio de Janeiro há alguns anos. No processo de revisão a quase totalidade das sugestões solicitavam a extinção das referidas normas por unanimidade. Como foi os especialistas da ABNT expuseram a dificuldade de extinção das referidas normas em função de interferência no sistema criado, a solução de possível consenso na reunião foi que essas referidas normas iriam indicar para documentação da CBME. A FEMERJ propõe que seguindo a linha acordada na reunião de revisão das normas, as referidas normas</p>		

	ASSUNTO: 1ª Reunião de Trabalho	DATA: 03/11/2015
	REFERÊNCIA: Grupo de Trabalho Montanhismo e Turismo	Nº: ATA-GTMT-01/2015
	LOCAL: Centro Excursionista Brasileiro - CEB	FOLHA Nº: 3/4

sejam substituídas por normas da CBME, onde os agentes e empresas que operam como turismo de aventura, teriam como referência as normas da CBME, e ao longo do tempo se buscaria um caminho para incluir essa referência no corpo das norma referidas normas. Até se buscar a completa substituição das mesmas.		
12. ABETA observou que acha esse um caminho possível para a solução do problema, considerando que isso já ocorria no mergulho, com exemplo.		
13. ACTA informou que em reunião do Ministério do Turismo, foi divulgado que o objetivo do Mnistério do Turismo é que a certificação de pessoas seja realizada pelas entidades esportivas. ABETA, complementou, indicando que esse é o caminho que deve ser seguido, mas não se tem um cronograma definido para esse processo.		
14. A recomendação de consenso do GT é que haja a substituição das seguintes normas referenciadas no item 4 por normas da CBME, sendo essas as referências para o setor de Turismo, sendo essa orientação divulgada pelas entidades ligadas ao turismo de aventura.	CBME ABETA ACTA SINDGTUR	
SISTEMA CBME - CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS		
15. CBME apresentou os nomes das categorias da CBME. ACTA recomendou fazer mais uma categoria abrangendo a categoria de Caminhada de menor percurso. (ex: Pico da Tijuca). A CBME irá estudar a criação dessa categoria.	CBME	
MONTANHISMO E TURISMO		
16. AGUIPERJ chamou a atenção para as diferenças entre as diversas práticas de atividades de aventura (recreativas e esportivas), onde algumas necessitam, com mais frequência, de parceiros para sua prática, como, por exemplo, a escalada. Onde essa formação de parceria pode ser feita profissionalmente, como um escalador que contrata um guia profissional para realizar uma escalada.		
17. Por consenso, esse tema sobre os limites do montanhismo profissional e turismo ficou para ser debatido, com mais tempo e profundidade na próxima reunião.		
GUIA DE MONTANHA E GUIA DE TURISMO		
18. A FEMERJ contextualizou que o Guia de Montanha é uma denominação e uma atividade histórica, que faz parte da cultura do montanhismo tradicional. Embora não regulamentada por lei específica, é autorregulamentada pela CBME, via AGUIPERJ.		

 <p>FEDERAÇÃO DE ESPORTES DE MONTANHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>	ASSUNTO: 1ª Reunião de Trabalho	DATA: 03/11/2015
	REFERÊNCIA: Grupo de Trabalho Montanhismo e Turismo	Nº: ATA-GTMT-01/2015
	LOCAL: Centro Excursionista Brasileiro - CEB	FOLHA Nº: 4/4

19. A ACTA observou que ao prestar serviço para agências de turismo, o Guia de Montanha seria considerado um condutor de turismo de aventura.		
20. SINDEGTUR fez uma exposição sobre as limitações e lacunas legais em relação ao condutor de turismo de aventura, com o Guia de Turismo. A exposição sobre esse tema contou com diversas contribuições da ACTA e ABETA.		
21. A definição por consenso do GT é que não há problemas na utilização do termo Guia de Montanha.		
22. Esse tema será objeto de pauta da próxima reunião.		
23. Próxima reunião será agendada para as datas de 25/11 ou 02/12 de 2015.	FEMERJ	